



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 91/2022

**SUPRIME O ART. 3º, 4º E 5º DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 91/2022.**

Art. 1º Retira-se os artigos 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei Ordinária n. 91/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, considerando o disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral dessa Casa Legislativa, que opinou pela supressão dos artigos 3º, 4º e 5º do referido projeto por conter vício de iniciativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos